



Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.689, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Aprova loteamento RECANTO DAS FLORES, situado na área urbana do distrito de PADRE VIEGAS, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, Estado de Minas Gerais, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Consulta Prévia PRO nº 1813/2012 e PRO nº 3165/2014 e outros pertinentes e correlatos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento ora denominado RECANTO DAS FLORES, situado na área urbana do distrito de Padre Viegas, neste Município e Comarca de Mariana/MG, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 016/2004, Lei Complementar Municipal nº 026/2005 e Lei Complementar Municipal nº 143/2014, Lei Complementar Municipal nº 131/2013 e Lei Federal 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, com área total de terreno definida de 295.000,00 m², conforme pareceres favoráveis e aprovações em todos os setores ao longo de seu processo de análise, sendo o Setor de Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana), Comissão de Gestão Territorial, CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - O Loteamento RECANTO DAS FLORES compreende:

I - Área Total da Gleba: 295.000,00 m²

II - Área Total dos Lotes: 118.554,00 m²

III - Área Ocupada pelas Vias de Pedestres: 4.979,90 m²

IV - Espaços Livres de Uso Público: 633,00 m²

V - Área Verde Total: 64.555,00 m²

VI - Área Loteada: 265.488,00 m²

VII - Área para Equipamentos Públicos de Infraestrutura: 2.700,00 m²

VIII - Área Ocupada pelo Sistema Viário: 44.555,93 m²

IX - Área Institucional: 29.500,00 m²

X - Número de Quadras: XIV

XI - Número total de lotes: 121 lotes

XII - Área Remanescente: 29.512,00 m²

Art. 3º - Para cumprimento do art. 2º da Lei nº 6.766/79 e suas alterações operadas pela Lei nº 9.785/99, e para garantia dos serviços de infraestrutura básica no loteamento ora denominado RECANTO DAS FLORES pela empresa RECANTO DAS FLORES EMPREENDIMENTOS Ltda., CNPJ nº 15.300.068/1000-63, ficam caucionados o total de 10 (dez) lotes referentes à execução da Primeira Etapa do loteamento e o total de 07 (sete) lotes referentes à execução da Segunda Etapa do loteamento, em respeito ao Termo de Aprovação de Loteamento firmado entre o proprietário do empreendimento e o município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.665, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Aprova a Regularização do loteamento ITACOLOMI, situado na área urbana do distrito de PADRE VIEGAS, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, Estado de Minas Gerais, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Consulta Prévia PRO nº 7064/2013 e PRO nº 6306/2014 e outros pertinentes e correlatos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Regularização do Loteamento ITACOLOMI, de propriedade do Sr. EDIR DA SILVA, portador do CPF: 723.780.776-53, situado na área urbana do distrito de Padre Viegas, neste Município e Comarca de Mariana/MG, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 016/2004, Lei Complementar Municipal nº 026/2005 e Lei Complementar Municipal nº 143/2014, Lei Complementar Municipal nº 156/2015 e Lei Federal 11.977/2009 que dispõe sobre regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, com área total

de terreno definida de 72.671,00 m², sendo a sua área regularizada com o total de 23.206,65 m², conforme pareceres favoráveis e aprovações em todos os setores ao longo de seu processo de análise, sendo o Setor de Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana), Comissão de Gestão Territorial, CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A Regularização do Loteamento ITACOLOMI compreende:

I - Área Total da Gleba: 72.671,00 m²

II - Área Total dos Lotes: 21.821,00 m²

III - Área a ser Regularizada: 23.206,65 m²

IV - Área Remanescente: 49.464,35 m²

V - Número de Quadras: IV

VI - Número total de lotes: 28 lotes

VII - Área Ocupada pelo Sistema Viário: 1.385,65 m²

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.670, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Aprova loteamento NOVO HORIZONTE, situado na área urbana do distrito de BANDEIRANTES, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, Estado de Minas Gerais, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Consulta Prévia PRO nº 216/2015 e PRO nº 2291/2016 e outros pertinentes e correlatos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento ora denominado NOVO HORIZONTE, situado na área urbana do distrito de Bandeirantes, neste Município e Comarca de Mariana/MG, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 016/2004, Lei Complementar Municipal nº 026/2005 e Lei Complementar Municipal nº 143/2014, Lei Municipal nº 2.920/2014 e Lei Federal 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, com área total de terreno definida de 379.891,00 m², conforme pareceres favoráveis e aprovações em todos os setores ao longo de seu processo de análise, sendo o Setor de Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana), Comissão de Gestão Territorial, CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - O Loteamento NOVO HORIZONTE compreende:

I - Área Total da Gleba: 379.891,00 m²

II - Área Total Loteada: 379.891,00 m²

III - Área Total dos lotes: 159.862,80 m²

IV - Área Ocupada pelo Sistema viário: 58.083,76 m²

V - Espaços Livres de Uso Público: 2.502,34 m²

VI - Área Verde Total: 106.379,70 m²

VII - Área para Equipamentos Públicos de Infraestrutura: 1.569,26 m²

VIII - Área Institucional: 39.869,11 m²

IX - Número de Quadras: XVII

X - Número total de lotes: 309 lotes

Art. 3º - Para cumprimento do art. 2º da Lei nº 6.766/79 e suas alterações operadas pela Lei nº 9.785/99, e para garantia dos serviços de infraestrutura básica no loteamento NOVO HORIZONTE pela empresa Bandeirantes Incorporações e Participações Imobiliárias em Geral Ltda. - ME, CNPJ nº 21.601.452/0001-07, ficam caucionados o total de 28 (vinte e oito) lotes referentes à execução da Primeira Etapa do loteamento e o total de 28 (vinte e oito) lotes, referentes à execução da Segunda Etapa do loteamento, em respeito ao Termo de Aprovação de Loteamento firmado entre o proprietário do empreendimento e o município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.671, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Aprova o loteamento ITACOLOMI, situado na área urbana do distrito de PADRE VIEGAS, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, Estado de Minas Gerais, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Consulta Prévia PRO nº

7064/2013 e PRO nº 6306/2014 e outros pertinentes e correlatos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento ora denominado ITACOLOMI, de propriedade do Senhor EDIR DA SILVA, portador do CPF nº 723.780.776-53, situado na área urbana do distrito de Padre Viegas, neste Município e Comarca de Mariana/MG, em conformidade com o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 016/2004, Lei Complementar Municipal nº 026/2005 e Lei Complementar Municipal nº 143/2014, Lei Municipal nº 2.920/2014 e Lei Federal 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, com área total de terreno definida de 72.671,00 m², conforme pareceres favoráveis e aprovações em todos os setores ao longo de seu processo de análise, sendo o Setor de Regularização Fundiária, Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana), Comissão de Gestão Territorial, CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) e Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - A Aprovação do Loteamento ITACOLOMI compreende:

I - Área Total da Gleba: 72.671,00 m²

II - Área Total dos Lotes: 22.964,50 m²

III - Faixa de Servidão Pública: 875,24 m²

IV - Área Verde Total: 8.806,00 m²

V - Área Ocupada pelo Sistema Viário: 7.743,31 m²

VI - Área total Loteada: 47.423,05 m²

VII - Número de Quadras: V

VIII - Número Total de Lotes: 54 lotes

IX - Área Remanescente: 25.247,95 m²

X - Área Institucional: 7.745,00 m²

XI - Área para Equipamentos Públicos de Infraestrutura: 953,00 m²

Art. 3º - Para cumprimento do art. 2º da Lei nº 6.766/79 e suas alterações operadas pela Lei nº 9.785/99, e para garantia dos serviços de infraestrutura básica no loteamento ITACOLOMI pelo Senhor EDIR DA SILVA, portador do CPF nº 723.780.776-53, ficam caucionados o total de 07 (sete) lotes, correspondentes a conclusão total da implantação do loteamento em respeito ao Termo de Aprovação de Loteamento firmado entre o proprietário do empreendimento e o município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras **Lisa Pontes de Carvalho** e **Maria Francisca Teixeira de Paula**, respectivamente, dos cargos em comissão de **Gerente do Programa de Reabilitação Física** e **Chefe do Depto. de Prestação de Contas da Contabilidade**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados do exercício de Função Gratificada a partir do dia 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/2001.

NÍVEL FG I	
Cleunice do Carmo Hilário	Chefe de Serviço de Saúde
Fátima de Sousa Rodrigues	Chefe de Serviço de Saúde
José Gerinaldo de Oliveira Santos	Coordenador do Setor de Distribuição de Processos da Delegacia de Polícia
Juarez Gonçalves Martins	Coordenador do Controle de Estoque e Ferramentas do SASU
Maria das Graças Araújo	Chefe de Serviço de Saúde
Maysa de Cássia Gonçalves Pereira	Chefe de Serviço de Saúde
Paulo Cesar da Silva Pereira	Coordenador das Partes Diárias dos Veículos da Frota Municipal
Paulo Geraldo Carneiro	Chefe de Serviço de Saúde
Roberto Luiz Araújo	Coord. da Fiscalização de Produtos Agropecuários
Rosangela Aparecida da Silva Teodoro	Coord. da Equipe de Limpeza da Secretaria de Educação

Sidney Cosme Gonçalves	Coordenador de Serviços Gerenciais de Prédio Público
Tone Junior Teixeira Faustino	Coord. da Equipe de Limpeza do SASU
Wanderlei do Carmo Freitas	Coordenador da Equipe de Pedreiros da Secretaria de Obras
NÍVEL FG II	
Edenilson Arlindo Viana	Coord. dos Serviços de Limpeza em Distritos
Edesio Concesso Moreira	Coordenador dos Serviços de Manutenção de Máquinas Pesadas
Flávia Cristina Martinho	Gerente de Serviços de Saúde
Irany Martins Pereira	Coordenador de Manutenção da Garagem Municipal
Maria Angela Cerceau	Gerente de Serviços de Saúde
Mônica Marciana Mendes Gerçossimo	Gerente de Serviços de Saúde
Afrânio Enásio de Araújo	Gerente de Serviços de Saúde
Nanci Tobias dos Reis	Coord. dos Serviços Administrativos do SASU
Rodrigo do Carmo Ramos Teixeira	Coord. da Equipe de Servente de Obras
Rosana do Carmo Fonseca Marques	Gerente de Serviços de Saúde
Tessa Carla Martins Pereira	Coord. do Serviço de Digitação da Polícia Civil
Wilson de Oliveira	Coordenador dos Serviços de Manutenção da Frota Municipal de Veículos
NÍVEL FG III	
Adriano Martins Costa	Inspetor de Serviço Logístico da Guarda Municipal
Ana Cristina de Freitas	Inspetor de Serviço de Gestão e Projetos Sociais da Guarda Municipal
Antonia Aparecida de Paula Castro	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Cláudia Maria da Silva	Agente de Controle Interno
Claudiney do Carmo Ramos	Coordenador de Cadastro de Fornecedores
Cléria Aparecida de Freitas	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Crislaine Aparecida Lourenço	Agente de Controle Interno
Daniela da Costa Gomes	Coordenadora de Cadastros Escolares
Flávia Cristina Ferreira de Oliveira Ramos	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Gleudson Rego Martins Silva	Inspetor de Serviço de Manutenção de Frota da Guarda Municipal
Gustavo Grijó dos Santos Augusto	Agente de Controle Interno
Janete Luciane Câmara	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Jorge Gomes Pereira Junior	Inspetor de Serviço de Legislação e Disciplina da Guarda Municipal
Juliana Santos Silva	Gerente de Serviços Especializados de Saúde
Manoel Marques Figueiredo	Coord. da Equipe de Manutenção do Prédio do SASU

Martoncleiton Gontijo dos Santos	Coordenador de Fiscalização de Posturas
Michele Pereira Xavier	Agente de Controle Interno
Roseli Aparecida da Silva	Inspetor de Serviço de Monitoramento da Guarda Municipal
NÍVEL FG IV	
Arlindo Expedito	Gerente de Programa de Saúde
Elenise Rodrigues Vieira Resende	Coordenadora dos Serviços Administrativos da Procuradoria Municipal
Eliana Maria Nascimento da Cruz	Gerente de Programa de Saúde
Luciene Cristina Venâncio	Coordenadora dos Projetos Técnicos de Engenharia
Miriam Terezinha Gomes	Coordenadora dos Serviços Administrativos do DEMUTRAN
Raquel de Souza Oliveira	Coordenadora dos Serviços de Controle de Processos do DEMUTRAN
Mauricio Antonio Borges Andrade e Silva	Gerente de Programa de Saúde
Silvania Maria dos Santos	Gerente de Programa de Saúde
Cristiane Moura Oliveira	Coordenadora dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Nilton César Lucena** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Juliano Magno Barbosa** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Juliana Alves Ferreira** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **José Carlos Sampaio de Castro** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Fazenda**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Danilo Brito das Dores** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Marlon Paulo Figueiredo Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **José Luiz Papa** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Rodrigo Gomes Ferreira** para o cargo em comissão de **Controlador Municipal**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Inêz Nezolda Gomes de Lima** para o cargo em comissão de **Procuradora Geral do Município**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Enio Eduardo Pontes Pereira** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Marco Antonio Gonçalves** para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Transporte e Estradas Vicinais**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Samira Figueiredo Magalhães** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento do Tesouro**, a partir de 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Dário Antônio Vitolo** para cargo em comissão de **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Mariana**, a partir do dia 03 de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.925/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregões eletrônicos diversos

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação Pregão presencial Nº 121/2016. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados, através da tabela CMED-Camara de regularização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. Abertura: 17/01/2017 às 08:45min. Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 03 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão presencial Nº 144/2016, com reserva de cota para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. Objeto: Aquisição de saneantes para o processo de higienização e desinfecção das unidades de Saúde do Município. Abertura: 18/01/2017 às 08:45min. Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 03 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mariana - Pregão presencial Nº 145/2016, com reserva de cota para ME , EPP , MEI e Cooperativas enquadradas no art.34, da lei nº11.488/2007 em conformidade com a LC123/2006, Lei 147/14. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros em atendimento à demanda de merenda das escolas municipais e demais unidades da rede municipal de ensino. Abertura: 19/01/2017 às 08:45min. Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas.

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/16

A Prefeitura Municipal de Mariana, considerando a Portaria 002 de 29 de março de 2016 da Secretaria Municipal de que dispuseram sobre a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº 001/16 de 11 de fevereiro de 2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana para a apresentação dos seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l)Cartão de vacinação(filhos menores de 5 anos) m)Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias; **04/01/2017 a 12/01/17** no horário de **8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

ENFERMEIRO

Classif.	Nome.	Data de nasc.
1º	Viviane Guimarães Silva	02/05/1976